EDITAL UESC nº 133/2023 REABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE RESIDENTES PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC18

A Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, e O Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Informática e Eletroeletrônica de Ilhéus – CEPEDI, no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, publicado como Residência em TIC 18, DOU 01245.002624/2023-56, coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, resolvem reabrir as inscrições para a seleção de residentes para participação no Programa de Residência em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC18.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Residência em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC18, sediado em Ilhéus-BA, visa promover a capacitação técnica em desenvolvimento de software. Serão 15 (quinze) meses de formação, contemplando aulas teóricopráticas e imersão em equipes de trabalho para resolução de problemas reais de empresas parceiras. Ao longo do processo, serão aplicados conteúdos como Lógica de programação, desenvolvimento em tecnologias como Java, .Net, Python, além da formação em desenvolvimento de interfaces, arquitetura, projeto e testes de software e uso da Cloud. Ao final da residência, o(a) residente será capaz de desenvolver sistemas com aplicação em diversas áreas como Saúde, Educação, Agronegócio e outros tipos de sistemas de informação onde as TIC se insiram, além de ser estimulado a empreender a partir das ideias desenvolvidas durante o curso. O programa contempla atividades presenciais e remotas obrigatórias que deverão ser cumpridas pelos residentes dentro das regras e prazos estabelecidos no Projeto Pedagógico do curso. Os encontros presenciais ocorrerão, prioritariamente, na cidade de Ilhéus nos endereços fornecidos no momento da matrícula. As atividades presenciais ocorrerão, prioritariamente, de segunda a sexta nos turnos matutino e vespertino, podendo ocorrer também no turno noturno.

2. PÚBLICO-ALVO

O Programa de Residência em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC18 tem como público-alvo aluno(a)s com diploma em cursos técnicos de Informática/Desenvolvimento de Software; Profissionais formados, portadores de



diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação e tecnológicos em TI; Estudantes cursando o último ano de graduação em cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação e Engenharias e último semestre de cursos tecnológicos em informática. Os estudantes de graduação devem ter integralizado pelo menos 80% da carga horária prevista para o curso.

3. VAGAS

O Programa de Residência em Tecnologia da Informação - TIC18 ofertará 100 (cem) vagas distribuídas da seguinte forma:

I - 60 (sessenta) vagas, a serem preenchidas por ordem de classificação, para egresso(s) com diploma em cursos técnicos de Informática/Desenvolvimento de Software e estudantes cursando o último ano de graduação em cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação e Engenharias e último semestre de cursos tecnológicos em informática, desde que tenham cursado pelo menos 80% da carga horária exigida para integralização do curso no momento da inscrição;

II - 40 (quarenta) vagas para profissionais formados, portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação e Tecnólogos em TI.

3.1 Quadro de cotas

No intuito de estimular a participação de todos os segmentos da comunidade, a distribuição de vagas estará sujeita também ao seguinte quadro de cotas:

a) 49% (quarenta e nove por cento) do total de vagas serão de Ampla Concorrência.

b) 22% (vinte e dois por cento) do total de vagas serão reservadas para candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s, preto(a)s, pardo(a)s, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas reconhecidos pela Fundação Palmares, optantes por esta modalidade;

c) 22% (vinte e dois por cento) do total de vagas serão reservadas para candidatas do sexo feminino ou autodeclaradas como gênero feminino, optantes por esta modalidade;



d) 2% (dois por cento) para pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade:

optantes por esta modalidade,

e) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência física, optantes por esta

modalidade;

O(A) candidato(a) poderá escolher se enquadrar em até uma das opções

apresentadas no quadro de cotas.

O(A) candidato(a) optante pelos itens b), d) e também pelo item c), no caso de candidatas autodeclaradas do gênero feminino, do quadro de cotas, necessita

compulsoriamente baixar, imprimir, preencher e assinar a "Autodeclaração"

disponibilizada no Anexo I e inseri-la no momento da inscrição junto aos outros

documentos exigidos no site do programa Programa de Residência em Tecnologia

da Informação e Comunicação - TIC18 (https://residenciatic18.cepedi.org.br/).

As vagas remanescentes advindas do não preenchimento do número de vagas reservadas para os grupos citados nos itens b), c), d) e e) do quadro de cotas da

seção 3.1 serão convertidas para ampla concorrência.

4. PERFIL COMPORTAMENTAL E ACADÊMICO DO(A)S CANDIDATO(A)S

Estudantes e profissionais que apresentem desempenho acadêmico diferenciado, vontade para conhecer profundamente e desenvolver aptidões em Desenvolvimento

de Software e que possuam aptidão para a realização de trabalhos complexos

envolvendo os requisitos e perfil desejado são alvos desse programa.

Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender a todos os

pré-requisitos divulgados neste Edital. O atendimento aos pré-requisitos divulgados não garante de forma isolada a participação do(a) candidato(a) no Programa de

Residência em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC18. Serão realizadas

etapas de análise do perfil de cada candidato(a) e prova online utilizando o

ambiente Moodle configurado para tal fim. O(A) candidato(a) que não se inscrever dentro do prazo estabelecido ou não concluir alguma etapa da seleção será

automaticamente considerado como desistente do processo seletivo.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre este Edital, o(a) candidato(a) deve

entrar em contato pelo email: residenciatic18@cepedi.org.br

4.1 Pré-requisitos

B

- Conhecimentos em lógica de programação sendo desejável experiência no desenvolvimento de programas de média complexidade (envolvendo modularização e manipulação de arquivos) em alguma linguagem de programação;
- Inglês técnico;
- Facilidade na interpretação de rotinas de SW;
- Ter disponibilidade de pelo menos 30 horas semanais para dedicação às aulas e atividades síncronas e assíncronas presenciais e remotas.

5. BOLSA DE ESTUDO

Os residentes selecionados receberão uma bolsa mensal durante 15 meses contados a partir do mês de efetivação da matrícula no programa, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para graduados nos cursos superiores citados e R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para egressos de ensino técnico e graduandos. Essa ajuda financeira visa proporcionar um ambiente propício ao aprendizado, permitindo que os residentes se dediquem integralmente ao desenvolvimento de suas habilidades em Desenvolvimento de Software. É vedado ao bolsista acumulação com outro tipo de bolsa, a exemplo de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Extensão Universitária. A única exceção aplica-se às modalidades de Bolsa Permanência.

6. CRONOGRAMA

6.1 Será observado o seguinte cronograma:

Inscrições	03 a 06 de agosto	
Divulgação da lista de inscritos	07 de agosto	
Processo Seletivo (online)	08 de agosto	
Resultados Preliminares	10 de agosto	
Prazos para Recursos	11 de agosto	
Respostas aos Recursos	12 de agosto	
Resultado Final (Divulgação dos aprovados)	13 de agosto	
Período de Matrícula	14 e 16 de agosto	
Início das Aulas (previsto)	16 de agosto	



6.2 Consideram-se recepcionadas todas as inscrições apresentadas no período de 17 de julho a 02 de agosto de 2023, além daquelas que forem apresentadas no prazo estabelecido no item 6.1 deste edital.

7. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas etapas abaixo descritas:

- 1ª Etapa: Inscrição e envio da documentação comprobatória e obrigatória (seção 9 deste edital), via site do Programa de Residência em Tecnologia da Informação e Comunicação TIC18 (https://residenciatic18.cepedi.org.br/). Esta etapa tem caráter eliminatório:
- **2ª Etapa:** Prova em ambiente Moodle (online) com um tempo de realização previamente estabelecido envolvendo questões de lógica de programação. Esta etapa tem **caráter eliminatório e classificatório**;
- **3ª Etapa:** Análise do Histórico Escolar, para os egressos formados em cursos técnicos e os alunos matriculados em cursos de graduação; Análise dos Currículos Vitae e Lattes, para graduados em curso superior. Esta etapa tem **caráter classificatório**.
- 7.1 A convocação para as 2ª e 3ª etapas será realizada por meio do site do Programa de Residência em Tecnologia da Informação e Comunicação TIC18 (https://residenciatic18.cepedi.org.br/). O site do programa é o único meio oficial para a comunicação relacionada a este processo seletivo.
- 7.2 A convocação para a etapa seguinte está vinculada à conclusão da etapa anterior, bem como a aderência ao perfil requerido. O(A) candidato(a) que desistir ou não cumprir qualquer uma das etapas, mesmo tendo concluído com êxito a etapa anterior, estará automaticamente eliminado(a) sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.
- 7.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) disponibilizar os documentos comprobatórios válidos de acordo com o estabelecido neste edital e com as leis vigentes no país. Estarão imediatamente desclassificado(a)s o(a)s candidato(a)s que não apresentarem todos os documentos exigidos ou apresentarem documentos não válidos. Serão desclassificados o(a)s candidato(a)s enquadrado(a)s como aluno(a)s de graduação em cursos de Computação e Engenharias que não comprovarem o cumprimento de pelo menos 80% da carga horária exigida para integralização do curso no momento da inscrição.



7.4 O link para realização da prova que compõe a 2ª etapa junto com as instruções de acesso serão disponibilizados no site do Programa de Residência em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC18 (https://residenciatic18.cepedi.org.br/) sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir a disponibilidade e infraestrutura necessária para acesso na data e horário estabelecido para sua realização.

7.5 Os critérios utilizados para classificação da 3ª etapa estão descritos a seguir:

- a) Para Análise do Histórico Escolar será considerado o CRA (coeficiente de rendimento escolar) ou informação semelhante.
- b) Para Análise do Currículum Vitae e Lattes será considerada a experiência comprovada com desenvolvimento de software em qualquer linguagem de programação.

8. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site do Programa de Residência em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC18 (https://residenciatic18.cepedi.org.br/). O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site, e anexar a documentação obrigatória indicada na seção 9 deste edital, até a data estabelecida na tabela no cronograma disponível na seção 6 deste edital. Não serão aceitas inscrições feitas após o prazo informado.

9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

Os documentos necessários à inscrição neste processo seletivo são:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site https://residenciatic18.cepedi.org.br/
- b) Cópia de Histórico escolar atualizado e declaração de matrícula ativa (para candidato(a)s graduando(a)s de cursos de Computação e Engenharias);
- c) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso técnico ou declaração de conclusão do curso técnico frente e verso (para candidato(a)s egressos do ensino técnico);
- d) Cópia de Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação – frente e verso (indicando a data em que a colação de grau foi realizada). Caso o diploma de graduação seja de instituição estrangeira e não



- possua chancela do Consulado, deverá estar revalidado no Brasil (para candidato(a)s com curso superior concluído);
- e) Cópia de Cédula de Identidade (se a carteira nacional de habilitação não contiver a naturalidade do(a) candidato(a), não poderá ser usada como documento de identidade);
- f) Cópia de CPF;
- g) Comprovante de residência (cópia);
- h) Currículo Vitae em português com FOTO ou Currículo Lattes com FOTO (para candidato(a)s com curso superior concluído);
- i) Autodeclaração específica disponível nos Anexo I e II deste edital, preenchida e assinada (para candidato(a)s optantes pelo sistema de cotas nos itens b), c) e d) do quadro de cotas);
- j) Comprovação de deficiência física (para candidatos optantes pelo sistema de cotas no item e) do quadro de cotas).

O(A) candidato(a) deve anexar ao arquivo do Curriculum Vitae/Lattes todas as cópias dos documentos comprobatórios visando a avaliação curricular. O currículo junto com as comprovações deverão ser disponibilizados em um arquivo único em formato .pdf.

10. RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

As orientações específicas e resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Residência em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC18 (https://residenciatic18.cepedi.org.br/) no decorrer do processo. Portanto, caberá ao(a) candidato(a) consultá-lo com frequência. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento(a) às datas previstas no Cronograma deste edital.

Caso as mensagens enviadas para o e-mail do(a) candidato(a) não sejam recebidas por motivos como: caixa de mensagens cheia ou desativada, endereço digitado incorretamente, mensagem assinalada como spam, ou ainda quaisquer problemas com seu provedor de email, a Gestão do Programa não será responsabilizada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este programa tem o apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com recursos da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, sendo uma Iniciativa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Softex no âmbito do Programa MCTI Futuro.



- 11.2 A execução será realizada pelo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Informática e Eletroeletrônica de Ilhéus (CEPEDI), em parceria com a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).
- 11.3 A inscrição do(a) candidato(a) pressupõe a concordância com as regras estabelecidas por este Edital.
- 11.4 O CEPEDI e a UESC acreditam na diversidade e igualdade de talentos. Por isso, todas as candidaturas recebidas serão consideradas sem distinção de etnia, religião, gênero, nacionalidade, deficiência, orientação sexual, idade ou qualquer outra.
- 11.5 As questões não previstas neste Edital são de responsabilidade do Programa de Residência em Tecnologia da Informação e Comunicação TIC18, cujas decisões têm caráter irrevogável e inquestionável, não cabendo recurso a qualquer tempo e de qualquer espécie em relação ao presente Edital.
- 11.6 A coordenação do curso reserva-se o direito de cancelar ou remanejar as datas e vagas preenchidas do programa original da turma, seja por falta de número mínimo de inscritos que viabilize a turma, ou por motivos de força maior, em um período de até 5 (cinco) dias após o início das aulas.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 2 de agosto de 2023.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CEPEDI



ANEXO I EDITAL UESC Nº 113/2023

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu		, RG
	, CPF	, declaro minha identidade
•	•	m específico de atender aos critérios a em Tecnologia da Informação e
declaração, estarei	sujeita/o ao indeferimento da	que, se for detectada falsidade na matrícula, ou, se matriculada/o, ao as em lei. Afirmo ainda que o nome
•		a de inscrição é aquele que deve ser stro civil, vedando o uso de outra
(cidade/UF)	//	
	(Assinatura do declar	rante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no programa.



ANEXO II EDITAL UESC Nº 113/2023

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,					, portador/a
do RG nº	, emitic	do por	_ em	//	, CPF nº
	_, DECLARO, d	com o fim espe	ecífico de	atender	aos critérios
estipulados neste edital (Programa de l	Residência em	Tecnolo	gia da Ir	ıformação e
Comunicação TIC18) e sob () pardo(a).	as penas da lei,	que sou () indí	gena, () r	negro(a), () preto(a) ou
,	de	de 202			
-	Δesinatura d	a/do candidata//			

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no programa.

